



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

LEI Nº 262/72

SUMULA--: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$- 4.500,00 (quatro mil , quinhentos cruzeiros).

Artigo 1º--: Fica o Chefe do Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$- / Cr\$- 4.500,00 (quatro mil. e quinhentos cruzeiros), para pagamento de contribuição para a formação do P. A. S. E. P. E. , obedecendo a seguinte desdobramento; digo classificação:

6/3000.81	- Despesas correntes
6/3200.81	- Transferencias correntes
6/3250.81	- Contribuição de Previdencia Social
6/3253.81	- Formação do P. A. S. E. P.

Artigo 2º--: Para fazer face a esta Lei, ficam transferidos parte dos saldos das seguintes dotações orçamentárias:

7/3111.42-01.02	- Vencimentos.....Cr\$-	3.000,00
7/3139.42	- Serviços diversos.....Cr\$-	1.500,00

TOTAL.....Cr\$- 4.500,00

Artigo 3º--: Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 26 (vinte e seis) dias do mes de dezembro de 1.972.

(a) Airtom Augusto-
-Secretario-

Marios Schiavo
(a) Marios Schiavo-
-Presidente-

